



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

**Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público na cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**VIA MUNICIPAL JOSÉ DOMINGUES VIEIRA**”, (**Carçudo**) a via pública que se inicia na Rodovia SP 127, entre os Kms 128 e 129, passando em frente da Igreja Congregação Cristã do Brasil e término no Armazém de propriedade dos familiares do Sr. José Domingues Vieira, no Bairro do Jurumirim, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, a Lei Municipal nº 3.182, de 24 de Novembro de 1999.

Tatuí, 22 de Abril de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/04/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ademir Cleto**
(Ofício nº 215/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)